

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

AUTÓGRAFO Nº 0047/93

LEI Nº

PROJETO DE LEI Nº 0053/93

DATA ____/____/____

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais, e, tomando conhecimento do Projeto de Lei nº 0053/93 de autoria do Poder Executivo Municipal;

A P R O V A:

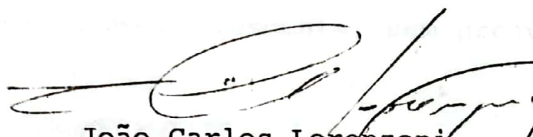
Art. 1º - Fica denominada de Rua Davide Canal, a atual Rua projetada localizada às margens da BR 262- Km 46 da sede do Município de Marechal Floriano - ES.

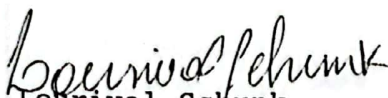
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

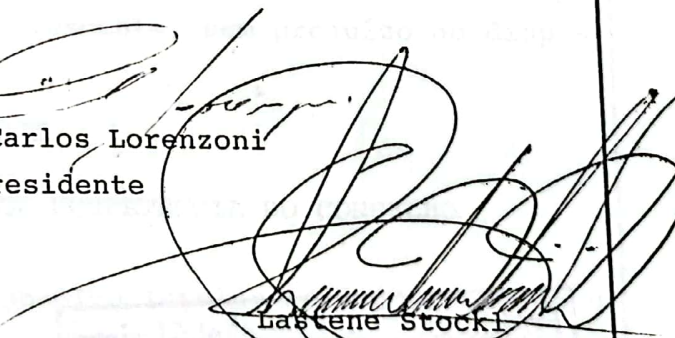
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 26 de novembro de 1993.


João Carlos Lorenzoni
Presidente


Lourival Schunk
Vice-Presidente


Gastone Stocki
Secretário